



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 128/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
Nº14.133/2021**

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, o Município de Serra Negra faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de móveis planejados em MDF (sob medida) para as dependências do novo Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)\*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

\*O valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser de **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Serra Negra/SP, 04 de agosto de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº 298/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023**

O Município de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

**Data limite para apresentação da propostas: 09 de agosto de 2023 até as 17h.**

**Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:**  
[lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

**Valor estimado: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**

**1. Objeto**

2. Aquisição de móveis planejados em MDF (sob medida) para as dependências do novo Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

2.1.3. ANEXO III - PROJETOS

2.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

2.1.5. ANEXO V – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

**3. Dos recursos orçamentários**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Serra Negra para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
(010) 01449052/3809

**4. Período para envio da proposta de preço/cotação**

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)

4.1.1. **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09 de agosto de 2023 até as 17hs.**

4.1.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

**1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal**

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**1.1.4.** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**1.1.5.** Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**1.1.6.** Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

**1.1.7.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

### **1.2. Demais Documentos de Habilitação**

**1.2.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

**1.2.2.** Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**1.2.3.** **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.**

### **2. Proposta de Preço/Cotação**

**2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

### **3. Do pagamento**

**3.1** O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

**3.2** A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [obras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:obras02@serranegra.sp.gov.br).

**3.3** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **4. Das disposições gerais**

**4.1.** Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**4.2.** O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

**Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br**

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**4.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**4.5.** A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico da Prefeitura.

Serra Negra/SP, 04 de agosto de 2023.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF (sob medida) a serem montados e instalados nas dependências do novo Paço Municipal, conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra já não dispõe de espaço físico adequado para atendimento aos Municipais, como também, para acomodação adequada de seus servidores. Para tanto, está sendo reformada uma área no Centro de Convenções para que abrigue sua nova sede e para tanto será necessária a adequação dos espaços.

Hoje em dia podemos contar com móveis planejados sob medida o que permite uma utilização mais eficiente das áreas disponíveis. Com os móveis planejados é possível criar ambientes de trabalho que atendam às necessidades específicas de cada setor da Prefeitura.

Levando também em consideração os aspectos ergonômicos, os móveis planejados também proporcionam mais conforto e bem-estar aos funcionários, pois podem reduzir os problemas de saúde ocupacional.

Por fim, os ambientes de trabalho bem planejados e organizados podem melhorar o clima organizacional, pois estimulam a motivação de seus servidores, o que impacta positivamente na prestação de serviços à população.

**DO DESCRITIVO E DAS QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMOS DOS MÓVEIS	QUANTIDADE
01	Armário em MDF padrão Itapuã, com portas e prateleiras internas – Medidas: 4,50 x 0,50 x 0,90	01 unidade
02	Armário inferior e superior em MDF trama carbono com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas com prateleira interna e gaveteiro com divisor de talheres. Medidas: 2,60 (superior) x 0,35 x 0,60 x 2,78. – 1,50 x 0,60 x 3,48 x 0,60	01 unidade
03	Armário lavabo WC social em MDF trama carbono com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas; com prateleira interna; nicho lateral duplo e 02 gavetas. Medidas: 1,40 x 0,60 – 0,50 x 0,89.	01 unidade
04	Armário WC social em MDF trama carbono com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas; com prateleira interna. Medidas: 1,37 x 0,54 – 0,90 x 0,50.	01 unidade
05	Mesa em L, espessura 30mm em MDF trama Gianduia, com portas e prateleira interna; gaveteiro e puxador cava. Medidas: 1,85 x 0,80 x 1,80 x 500	01 unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

06	Aparador em MDF padrão Itapuã 30mm. Medidas: 1,40 x 0,50.	01 unidade
07	Aparador em MDF trama carbono 30mm – Medidas: 1,40 x 0,50.	01 unidade
08	Aparador em metalon preto 3 x 3 com tampo em MDF padrão Itapuã. Medidas: 1,80 x 0,50	01 unidade
09	Móvel com portas e prateleira interna em MDF padrão Itapuã com puxador cava com tamponamento 30mm. Medidas: 2,70 x 0,50	01 unidade
10	Mesa em MDF preto 30mm com jogo de gavetas laterais; puxadores em metal preto e frente de gavetas e frente da mesa em MDF padrão Itapuã.- Medidas: 2,60 x 0,80.	01 unidade
11	Estante em MDF preto, com nichos superiores e tampo em MDF padrão Itapuã. Armários inferiores com portas e prateleiras interna e 02 jogos de gavetas, puxador cava. – Medidas: 4,50 x 0,50 x 0,70.	01 unidade
12	Armário lavabo WC em MDF padrão Itapuã com tampo 18mm e puxador em perfil alumínio. Portas, com prateleira interna; nicho lateral duplo e 2 gavetas. - Medidas: 1,40 x 0,60 – 0,50 x 0,89.	01 unidade
13	Armário WC em MDF padrão Itapuã com tampo de 18mm e puxador em perfil alumínio. Portas, com prateleira interna. - Medidas: 1,37 x 0,54 – 0,90 x 0,50.	01 unidade

**DA VISITA TÉCNICA**

- A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica, para uma melhor forma de apresentação de proposta. Para tanto, poderá realizar agendamento junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, pelo telefone [19/3892-9619](tel:1938929619) ou por e-mail: [obras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:obras02@serranegra.sp.gov.br)

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

- O prazo de execução do serviço em sua totalidade será de até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras e Infraestrutura sob responsabilidade do Secretário Municipal Danilo Jorge Garcia.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**DO JULGAMENTO**

- O Julgamento deverá ser o de menor preço global a fim de garantir que os móveis tenham o mesmo padrão, seja de cor ou material.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar e instalar os produtos nos termos e condições da proposta;
- Atender as especificações constantes neste anexo;
- Fornecer todos as ferramentas necessárias para instalação;
- Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte e alojamento (caso necessário);
- Responsabilizar-se pelo transporte de todos os produtos, os quais deverão ser transportados de maneira segura, para que sejam entregues e instalados sem danos;
- No caso de uma possível recusa de algum produto pelo fiscal do contrato, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Prefeitura.
- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;
- A Contratada fica obrigada a conferir as medidas nos locais da instalação do mobiliário, antes de sua confecção/fabricação, responsabilizando-se por eventuais equívocos, e corrigindo-os.

Danilo Jorge Garcia  
Secretário de Obras e Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao**  
**Município de Serra Negra/SP**  
**Praça John Kennedy, s/nº , Centro**  
**Serra Negra/SP**

**Ref. Ao Processo nº 298/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 128/2023**

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados em MDF (sob medida) para as dependências do novo Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: .....

CNPJ Nº: --.---/-----

Endereço:..... Bairro:.....

CEP:.....

Cidade/Estado:...../ --

Telefone: (--) -----

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Representante legal/ Procurador: .....

**VALORES:**

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMOS DOS MÓVEIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário em MDF padrão Itapuã, com portas e prateleiras internas – Medidas: 4,50 x 0,50 x 0,90	01 unidade		
02	Armário inferior e superior em MDF trama carbono com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas com prateleira interna e gaveteiro com divisor de talheres. Medidas: 2,60 (superior) x 0,35 x 0,60 x 2,78. – 1,50 x 0,60 x 3,48 x 0.60	01 unidade		
03	Armário lavabo WC social em MDF trama carbono	01 unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

	com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas; com prateleira interna; nicho lateral duplo e 02 gavetas. Medidas: 1,40 x 0,60 – 0,50 x 0,89.			
04	Armário WC social em MDF trama carbono com tamponamentos 18mm; puxador em perfil alumínio. Portas; com prateleira interna. Medidas: 1,37 x 0,54 – 0,90 x 0,50.	01 unidade		
05	Mesa em L, espessura 30mm em MDF trama Gianduaia, com portas e prateleira interna; gaveteiro e puxador cava. Medidas: 1,85 x 0,80 x 1,80 x 500	01 unidade		
06	Aparador em MDF padrão Itapuã 30mm. Medidas: 1,40 x 0,50.	01 unidade		
07	Aparador em MDF trama carbono 30mm – Medidas: 1,40 x 0,50.	01 unidade		
08	Aparador em metalon preto 3 x 3 com tampo em MDF padrão Itapuã. Medidas: 1,80 x 0,50	01 unidade		
09	Móvel com portas e prateleira interna em MDF padrão Itapuã com puxador cava com tamponamento 30mm. Medidas: 2,70 x 0,50	01 unidade		
10	Mesa em MDF preto 30mm com jogo de gavetas laterais; puxadores em metal preto e frente de gavetas e frente da mesa em MDF padrão Itapuã.- Medidas: 2,60 x 0,80.	01 unidade		
11	Estante em MDF preto, com nichos superiores e tampo em MDF padrão	01 unidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

	Itapuã. Armários inferiores com portas e prateleiras interna e 02 jogos de gavetas, puxador cava. – Medidas: 4,50 x 0,50 x 0,70.			
12	Armário lavabo WC em MDF padrão Itapuã com tampo 18mm e puxador em perfil alumínio. Portas, com prateleira interna; nicho lateral duplo e 2 gavetas. - Medidas: 1,40 x 0,60 – 0,50 x 0,89.	01 unidade		
13	Armário WC em MDF padrão Itapuã com tampo de 18mm e puxador em perfil alumínio. Portas, com prateleira interna. - Medidas: 1,37 x 0,54 – 0,90 x 0,50.	01 unidade		

**VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_**

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.**

- Prazo de validade da proposta: --( ) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG

Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**ANEXO III – PROJETOS**

**(Seguem em anexo)**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF (SOB MEDIDA) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PAÇO MUNICIPAL.

PROCESSO N.º 298/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 – art. 75, inciso II e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022.

Contrato nº \_\_\_\_/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.847.663/0001-11, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Praça John Kennedy, s/nº – Centro, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.116.888-74, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão), doravante denominada **CONTRATADA**, o qual está fundamentado no processo administrativo, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, tudo em conformidade com as disposições contidas no respectivo processo, e demais documentos contidos, que, para fins de direito integram o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de móveis planejados em MDF (sob medida) para as dependências do novo Paço Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 298/2023, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (010) 01449052/3809.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

4.1. O preço certo e ajustado é o apresentado pela Contratada, sendo: Item 01: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 02: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 03: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 04: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 05: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 06: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 07: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 08: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 09: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

10: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 11: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); Item 12: Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); e Item 13 Valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), os quais totalizam o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

**4.2** O pagamento será realizado em 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

**4.3** A Nota Fiscal deverá ser enviada ao email: [obras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:obras02@serranegra.sp.gov.br).

**4.4** No preço já estão incluídos eventuais impostos e taxas, bem como demais despesas.

**4.5** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.

**4.6** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais na prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

**4.7** Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a **CONTRATADA** será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**4.8** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**4.9** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**5.1** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**5.1.1** Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

**5.1.2** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

**5.1.3** Designar servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**5.1.4** Fornecer todas as informações necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, e outras que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

**5.1.5** Zelar pela segurança e integridade dos equipamentos da **CONTRATADA** ou de terceiros sob sua responsabilidade, instalados em suas dependências em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais danos e extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais equipamentos insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante a **CONTRATANTE**.

**5.1.6** Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Entregar e instalar os produtos nos termos e condições da proposta;

**6.2** Atender as especificações constantes no Termo de Referência;

**6.3** Fornecer todas as ferramentas necessárias para instalação;

**6.4** Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte e alojamento (caso necessário);

**6.5** Responsabilizar-se pelo transporte de todos os produtos, os quais deverão ser transportados de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

maneira segura, para que sejam entregues e instalados sem danos;

**6.6** No caso de uma possível recusa de algum produto pelo fiscal do contrato, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Prefeitura.

**6.7** Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;

**6.8** A Contratada fica obrigada a conferir as medidas nos locais da instalação do mobiliário, antes de sua confecção/fabricação, responsabilizando-se por eventuais equívocos, e corrigindo-os.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura (Danilo Jorge Garcia), o qual deverá atestar a execução do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**

**8.1.** O contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser aditado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE para que isto ocorra.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

**9.1.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa conforme descrito abaixo:

**9.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

**9.2** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**9.3** Além da multa descrita no item acima, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

**9.3.1** Suspensão temporária do direito de licitar e impedido de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 12 (doze) meses; e

**9.3.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO**

**10.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**10.2** Poderá ainda a rescisão contratual ocorrer em qual das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

**11.2** Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.

**11.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Serra Negra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**  
**Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF (sob medida) para as dependências do novo Paço Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF/MF n° \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.